

DECRETO Nº 381, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.559,60 e dá outras providências”*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretária de Ação Social e Cidadania

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Unidade: 02

Dotação: 02.10.449051.15.451.0307.1.190.01.100074 (Ficha 216)

Destinação

Secretária de Ação Social e Cidadania

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 02

Dotação: 02.10.449051.15.451.0307.1.190.05.100074

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 1.559,60 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:


<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
<b>10.02 4.00.00.00</b>	Despesa de Capital		
<b>10.02 44.00.00.00</b>	Investimentos		
<b>10.02 449051.15.451.0307.1.190.05.100074</b>	Obras e instalações	R\$	1.559,60

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>10.03 OBRAS - CONVÊNIOS</b>			
<b>10.03 4.00.00.00</b>	Despesa de Capital		
<b>10.03 44.00.00.00</b>	Investimentos		
<b>10.03 449051.15.451.0307.1.190.05.100074</b>	Obras e instalações	(Ficha 531) R\$	1.559,60

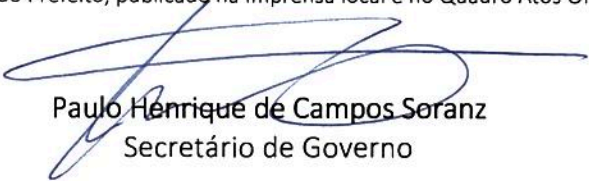
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Aos 11 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.



JUVENIL CIRELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique de Campos Soranz  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 12/12/2015